**INDICAÇÃO N°003/99**

Presidente Lucena, 24 de maio de 1999

Vereadora: **Rosiméri Petry Weber**

Objeto: **Indico alteração na Lei Municipal N°263 de 17 de março de 1999, através do envio de Projeto de Lei à Câmara, permitido a concessão do benefício de vale transporte(passagens) à estudantes de curso supletivo matriculados em qualquer estabelecimento de ensino.**

Justificativa:

 Justifica-se a indicação, considerando que a situação atual caracteriza privilégio a alguns e discriminação dos demais munícipes que gostariam de freqüentar curso supletivo. Muitos munícipes, por trabalharem no período da noite, não podem freqüentar o curso supletivo oferecido pela Escola Evangélica Ivoti e portanto seria de bom senso, que a Administração também oferecesse à esses condições de seguirem nos estudos.

 Rosiméri Petry Weber

 Vereadora

Exmo. Sr.

Roque Danilo Exner

DD. Prefeito Municipal

Nesta Cidade - RS